



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS  
Soberano só o Povo”

**CONTRATO**

**CONTRATO N.º 006/ 2025**

*Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços de filmagem das sessões da Câmara Municipal de Cumari, firmado entre as partes adiante qualificadas.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.811.457/0001-44, com sede na Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/n- Centro- CEP nº 75.760.000, CUMARI/GO, neste ato representado pela Chefe do Poder Legislativo, senhora **FABIOLA RIOS DE AGUIAR**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 076.500.446-10, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: ELISANGELA CANDIDA DAS NEVES**, brasileira, casada, inscrita no CNPJ: 50.175.410/0001-41, residente e domiciliada na Avenida Contorno, Vila Multirão, Cumari-GO, CEP: 75.760-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de filmagem e gravação em vídeo das sessões da Câmara Municipal de Cumari, incluindo edição, armazenamento e transmissão via internet,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
Soberano só o Povo”

conforme especificação do Termo de Referência anexo ao processo administrativo correspondente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação se enquadra na modalidade de dispensa de licitação por pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para bens e serviços com valor até R\$ 54.750,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da fiscalização da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cumari, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O contrato tem início na data da assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS  
Soberano só o Povo”

- 
- a) Realizar a filmagem e gravação de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal;
  - b) Editar e armazenar os vídeos em meio digital seguro, disponibilizando cópia para a CONTRATANTE;
  - c) Transmitir as sessões ao vivo, quando solicitado pela CONTRATANTE;
  - d) Manter sigilo sobre qualquer informação sensível obtida no exercício das atividades;
  - e) Apresentar relatório mensal de atividades à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer acesso ao local e condições necessárias à execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços por meio de gestor de contrato designado;
- c) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de qualquer das partes, por interesse público ou por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS  
Soberano só o Povo”

**CLÁUSULA DECIMA - Do Foro**

As questões omissas e/ou oriundas deste Contrato serão solucionadas no Foro do CONTRATANTE, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Cumari – GO, 03 de fevereiro de 2025.

FABIOLA RIOS DE AGUIAR:076500446  
10

Assinado de forma digital por  
FABIOLA RIOS DE  
AGUIAR:07650044610  
Dados: 2025.03.13 15:32:14  
-03'00'


**FABIOLA RIOS DE AGUIAR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA/CONTRATANTE**

**ELISANGELA CANDIDA DAS NEVES**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:** 1ª.)  CPF nº 063.639.731-98

2ª.)  CPF nº 054.779.671-45